



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ENDEREÇO: SGAN 914 CONJ.F
MODULOC CS 1 - ASA NORTE
BRASÍLIA/DF - CEP 70.790-146
FONE: 613347-2009



SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	3
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	4
APRESENTAÇÃO	4
JUSTIFICATIVA	4
DESCRIÇÃO DO OBJETO	5
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	5
DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES/QUADRO GERAL	7
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	9
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	11
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	11
PAGAMENTOS EM ESPÉCIE	13
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	14
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO	15



PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Instituto Tocar		
Endereço Completo: SGAN 914 Módulo F casa 01 Sala 03 – Asa Norte – Brasília/DF		
CNPJ: 04.510.481/0001-36		
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70.790-146
Site, Blog, Outros: www.institutotocar.org		
Nome do Representante Legal: Rita de Cássia Felicetti de Oliveira		
Cargo: Presidente		
RG: 3.619.324	Órgão Expedidor: SSP-DF	CPF: 527.578.896-72
Telefone Fixo: 99966-6792	Telefone Celular: 98309-4748	
E-Mail do Representante Legal: projetoalunonota1000@gmail.com		
ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Elkin Paez Chingal		
Função na parceria: Pedagogo - Gestor de Projetos		
RG: 3.843.203	Órgão Expedidor: SSP-DF	CPF: 016.341.416-52
Telefone Fixo:	Telefone Celular: 99273 0628	
E-Mail do Responsável: projetoalunonota1000@gmail.com		



PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências tem como finalidade promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Ele compõe o Sistema Único de Assistência Social, sendo previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Contudo, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências não é um serviço continuado, passando a ser executado quando é instalada uma situação de emergência e calamidade pública.

Este Plano de Trabalho trata de parceria realizada para execução de ações no âmbito do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências em razão da pandemia do COVID-19, da instalação da situação de calamidade pública federal por meio do Decreto Legislativo Nº 6, de 2020, e da instalação de estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, e também reconhecida pela lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A situação de calamidade pública nacional decorre da pandemia em curso de COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo “coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2” (SARS-CoV-2). A doença foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei, República Popular da China, em 1 de dezembro de 2019, mas o primeiro caso foi reportado em 31 de dezembro do mesmo ano. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto uma pandemia. Até 24 de março de 2020, pelo menos 392.780 casos da doença foram confirmados em mais de 180 países e territórios, com 1.891 casos no Brasil.

O Distrito Federal adotou uma série de medidas para mitigar e conter a transmissão do SARS-CoV-2, incluindo o fechamento de estabelecimento comerciais e promovendo campanhas que mitiguem a presença de pessoas em situação de rua. Este contexto, repercutiu em um agravamento da situação de vulnerabilidade das pessoas em situação de rua.

Em primeiro lugar, cabe destacar que a realidade utilização das ruas como espaço de moradia é árdua em razão da dificuldade de atingir a satisfação de necessidade básicas de alimentação, local apropriado para descanso e para a realização de higiene pessoal. Considerando que as principais medidas adotadas para a contenção da pandemia e para impedir a infecção por SARS-CoV-2 envolve isolamento domiciliar e ações de higienização pessoal, essas medidas se tornam incompatíveis com a vivência de



rua. Ademais, fragilidades relacionadas à saúde, como a subnutrição ou dependência química, podem aumentar o risco de adoecimento grave.

Em segundo lugar, as medidas de contenção da infecção por SARS-CoV-2 e da sua transmissão comunitária reduzindo os recursos utilizados por esta população para sua sobrevivência. Com o fechamento de comércios e restaurantes, bem como com a menor circulação de pessoas e carros nas regiões, foram reduzidos os acessos das pessoas em situação de rua à alimentação e renda. O uso de estratégias de mendicância, guarda e lavagem de carros foram reduzidas. Como resultado, ampliou o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

O Serviço Especializado em Abordagem Social identificou, no início de março de 2020, 1851 pessoas em situação de rua no Distrito Federal. Não há vagas no serviço de acolhimento suficientes para garantir a proteção de toda essa população com a urgência necessária. A permanência de todas essas pessoas nas ruas coloca em risco a contenção da pandemia de COVID-19, implicando no perigo de morte ou grave adoecimento para esta população e do aumento da transmissão comunitária de forma geral.

Diante desse contexto, este Plano Trabalho indica ações a serem realizadas no âmbito do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências para garantir a proteção social dessa população durante o período da Pandemia do COVID-19.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Executar ações do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências durante o período de 06 meses, no contexto de contenção da Pandemia do COVID-19.

São objetivos do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência:

- assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades de gênero, grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;
- manter alojamentos provisórios para população atendida;
- identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas; e
- promover a inserção na rede socioassistencial.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

- Instalar acolhimento provisório em caráter emergencial com capacidade de atender 200 pessoas por dia, assegurando acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades de gênero, grupos étnicos, ciclos de vida, deficiência, dentre outras situações específicas.

- Manter alojamentos provisórios com funcionamento por 24 horas, garantindo condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade.
- Ofertar locais higienização, com locais para banho, excreção e lavagem de roupas com a oferta de kits pessoais de higiene e com medidas de limpeza constante e protocolos estruturados para mitigar a contaminação por SARS-CoV-2.
- Garantir materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: artigos de higiene, cobertores, roupas, além de estrutura para guarda de pertences e de documentos.
- Realizar articulações com equipes de saúde para garantir o atendimento da população atendida, com estratégias para identificar adoecimento por COVID-19 e para o atendimento de pessoas com dependência com o álcool e outras drogas.
- Construir e executar protocolo para gestão de doações, considerando ações para mitigar a permanência do vírus nos objetos.
- Garantir a proteção da imagem das pessoas atendidas, mitigando situações que impliquem em revitimização e seguindo os Princípios éticos para os trabalhadores da assistência social, estabelecidos pela Resolução Nº 269/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social.
- Construir regras comunitárias de gestão e convivência, atividades e organização da vida cotidiana, estabelecendo rotinas internas e mediando conflitos se necessários.
- Garantir a presença de equipe multiprofissional, com psicólogos, assistentes sociais e educadores/orientadores sociais com os seguintes papéis: acolhida das famílias e indivíduos; escuta qualificada; cadastro e levantamento de necessidades; orientações sociofamiliar e encaminhamentos de acordo com a demanda levantada; articulação com a rede de políticas públicas e rede socioassistencial de apoio para prover as necessidades detectadas; inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais; promoção de acesso à documentação; articulação com a rede de serviços socioassistencial e outras políticas, visando a garantia e defesa do direito; mobilizações que proporcionem o exercício da cidadania; gestão do convívio e de organização da vida cotidiana; contribuição na construção da gestão de convivência dos acolhidos; estímulo à participação dos acolhidos em atividades úteis dentro do abrigo, respeitando as condições físicas e psíquicas de cada um (manutenção dos espaços); registro e atualização de dados pessoais e de atendimento em prontuário ou prontuário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
- Controlar acesso dos usuários ao local, com procedimentos para mitigar situações de violência, entrada com armas e drogas, garantindo a segurança dos usuários, profissionais e patrimonial, realizando articulação com as forças de segurança quando necessário.
- Promover a gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação da situação de estado de calamidade pública, seguindo as diretrizes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES/QUADRO GERAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS				
RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço, visando a minimização de danos	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 2 dias úteis após a inserção no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados.	Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no serviços.	100%	Constar, no Relatório Parcial e no Relatório Final de Execução do Objeto, a relação de usuários atendidos e Prontuários elaborados; Ficha de registro de usuários atendidos e histórico de atendimentos; Ou registros de atendimento no SIDS se houver utilização de prontuário eletrônico
	1.2 Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades de gênero, grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas.	Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados e a quantidade de usuários encaminhados inseridos no serviço	100%	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço
	1.3 Manter os alojamentos provisórios em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de	Condições adequadas de segurança, habitabilidade e salubridade	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	Detalhamento, no Relatório Parcial e Relatório Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.

	colaboração.			
2. Garantir Proteção Social à Indivíduos e Famílias	2.1 Realizar recepção e acolhida dos usuários, garantindo abertura de ficha de identificação pessoal e, sempre que possível, arquivamento de cópia de documentos pessoais.	Percentual de usuários acolhidos em relação ao número de prontuários abertos.	100% dos acolhidos	Prontuários arquivados em local seguro.
	2.2 Realizar atendimento técnico especializado, identificando perdas e danos ocorridos, bem como demandas socioassistenciais	Percentual de usuários acolhidos em relação ao número de atendimentos realizados.	80% dos acolhidos	Prontuários arquivados em local seguro, com registros de agendamentos para atendimento e atendimentos realizados.
	2.3 Realizar orientação e, sempre que possível, encaminhamento para a rede de políticas públicas e sociais, bem como de apoio.	Percentual de usuários acolhidos em relação ao número de atendimentos e encaminhamentos realizados.	80%	Prontuários arquivados em local seguro, com registros de agendamentos para atendimento, atendimentos e encaminhamentos realizados.
3. Promoção do acesso dos acolhidos à Rede de Saúde	3.1 Realizar articulação com a Secretaria de Estado de Saúde, para garantir o acesso dos acolhidos ao atendimento médico para os casos suspeitos contaminação pelo COVID-19.	Percentual entre o número de acolhidos com suspeita/sintomas respiratórios, em relação ao número de atendimentos médicos agendados/realizados .	100% dos casos suspeitos	Registro em prontuário, cópia dos agendamentos para atendimento médico, atendimentos ou exames realizados.
	3.2 Realizar articulação com a Secretaria de Saúde, para garantir o	Percentual entre o número de acolhidos com recomendação médica para	100%	Registro em prontuário, cópia dos encaminhamentos para Isolamento, cópia de

	encaminhamento dos acolhidos para Isolamento em área protegida, respeitando as recomendações da Organização Mundial de Saúde.	Isolamento, em relação ao número de encaminhamento realizados para Isolamento.		documentos que possam comprovar a inserção do acolhido no isolamento.
4. Garantir acesso a banho e higienização	4.1 Disponibilizar local seguro e adequado para utilização dos usuários para banho e higienização.	Percentual de acolhidos, em relação ao número de espaços disponibilizados para utilização dos usuários.	100%	Visitas sentinelas do gestor.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I. Fase de Planejamento:

- Identificação do perfil e necessidade da população vulnerável;
- Planejamento da instalação dos alojamentos provisórios;
- Mobilização dos recursos mínimos para instalação para o acolhimento emergencial (ambiente físico e recursos materiais);
- Seleção e contratação dos profissionais;
- Aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais;
- Planejamento da gestão do trabalho socioassistencial nos acolhimentos emergenciais.
- Estruturação, em articulação com a política de saúde, de procedimentos de contenção e isolamento em casos de contaminação por COVID-19.

II. Fase de Instalação:

- Mobilização da equipe de montagem;
- Montagem da infraestrutura de acomodação das pessoas - alojamentos, banheiros, tendas;
- Montagem e distribuição das instalações elétricas - corredor de acesso, tendas, containers de alojamentos, banheiros, refeitório;
- Montagem e distribuição das instalações hidráulicas - banheiros, lavanderia;
- Montagem do refeitório - distribuição das mesas e cadeiras;



- Instalação das cercas de todo o espaço - corredor de acesso, acesso aos banheiros, área dos alojamentos, refeitório;
- Construção de regras de convivência.

III. Fase de Execução:

- Disponibilização de 200 vagas de acolhimento por dia, garantindo condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
- Disponibilização de espaço para alimentação e higienização pessoal e de roupas;
- Atendimento socioassistencial da população atendida garantindo: acolhida das famílias e indivíduos; escuta qualificada; cadastro e levantamento de necessidades; orientações sociofamiliar e encaminhamentos de acordo com a demanda levantada; articulação com a rede de políticas públicas e rede socioassistencial de apoio para prover as necessidades detectadas; inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais; promoção de acesso à documentação; articulação com a rede de serviços socioassistencial e outras políticas, visando a garantia e defesa do direito; mobilizações que proporcionem o exercício da cidadania; gestão do convívio e de organização da vida cotidiana; contribuição na construção da gestão de convivência dos acolhidos; estímulo à participação dos acolhidos em atividades úteis dentro do abrigo, respeitando as condições físicas e psíquicas de cada um (manutenção dos espaços); registro e atualização de dados pessoais e de atendimento em prontuário ou prontuário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

IV. Fase de Desmobilização das Ações Emergenciais:

- Gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação do estado de calamidade pública.
- Desmontagem dos alojamentos emergenciais.
- Retirada das instalações elétricas e hidráulicas provisórias.
- Retirada dos contêineres de alojamento, tendas e mobiliário utilizados.
- Desmontagem do cercamento utilizado.



PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTRUTURA	QUANTID ADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 meses)
BANHEIROS QUIMICOS	32	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
ESTAÇÕES DE BANHO	10	R\$ 4.600,00	R\$ 27.600,00
DORMITÓRIOS - Contêineres de alojamento	50	R\$ 60.000,00	R\$ 360.000,00
CAMAS COM COLCHÃO	220	R\$ 550,00	R\$ 121.000,00
TRAVESSEIROS	220	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00
ROUPAS DE CAMA	440	R\$ 80,00	R\$ 35.200,00
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
TENDA - Refeitório/Área comum	1	R\$ 18.500,00	R\$ 111.000,00
MESA C/ 4 CADEIRAS	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
CAIXA D'AGUA 10.000L (110L/pessoa/dia) - 22.000L/dia	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM HIDRÁULICA BANHEIROS, LAVANDERIA	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
MATERIAL PARA MONTAGEM HIDRÁULICA BANHEIROS	1	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00
FOSSA SÉPTICA 2.800L	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
LIMPA FOSSA	5	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
MÃO DE OBRA ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO DORM. E ÁREA COMUM	1	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
MATERIAL ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO DORM. E ÁREA COMUM	1	R\$ 52.700,00	R\$ 52.700,00
BEBEDOUROS COM SUPORTE GALÃO 20L	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
GALÕES 20L	250	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00

VENTILADORES	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
CONTEINER - EQUIPE TÉCNICA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
CONTEINER - COORD. E ADM	1	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
CONTEINER - EQUIPE DE TRABALHO	4	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
MESA ESCRITÓRIO	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
CADEIRAS ESCRITÓRIO	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
COMPUTADOR - aluguel	4	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
IMPRESSORA - aluguel	2	R\$ 1.780,00	R\$ 10.680,00
INTERNET MÓVEL PARA COMPUTADORES	4	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
MÁQUINA DE LAVAR	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
SECADORA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA			
TOALHAS BANHO	6600	R\$ 91.740,00	R\$ 550.440,00
SABONETES	6600	R\$ 6.270,00	R\$ 37.620,00
KIT PARA ESCOVAÇÃO DENTAL (ESCOVA+PASTA DE DENTE)	6600	R\$ 62.700,00	R\$ 376.200,00
PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS	240	R\$ 18.288,00	R\$ 109.728,00
DESIFETANTE 5L	200	R\$ 3.980,00	R\$ 23.880,00
AGUA SANITARIA 5L	200	R\$ 3.780,00	R\$ 22.680,00
ALCOOL EM GEL 5L	300	R\$ 13.200,00	R\$ 79.200,00
SABÃO EM PÓ 5KG	170	R\$ 6.290,00	R\$ 37.740,00
AMACIANTE 5L	170	R\$ 4.420,00	R\$ 26.520,00
LUVAS	300	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00



PAPEL TOALHA CX 5000 FOLHAS	60	R\$ 6.654,00	R\$ 39.924,00
BALDES	15	R\$ 148,50	R\$ 891,00
VASSOURA	15	R\$ 193,50	R\$ 1.161,00
RODO	15	R\$ 223,50	R\$ 1.341,00
PANO DE CHAO	250	R\$ 2.125,00	R\$ 12.750,00
COPO DESCARTAVEL 200 ML	50	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
SACO DE LIXO	100	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
PESSOAL			
COORDENADOR - 40h semanais	2	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
ASSISTENTE SOCIAL - 30h semanais	2	R\$ 15.155,00	R\$ 90.930,00
PSICÓLOGO - 30h semanais	2	R\$ 12.600,00	R\$ 75.600,00
EDUCADORES SOCIAIS - 40h semanais	18	R\$ 79.791,75	R\$ 478.750,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40h semanais	6	R\$ 15.675,00	R\$ 94.050,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h semanais	9	R\$ 23.512,50	R\$ 141.075,00
SEGURANÇAS (3 PERÍODOS DE 8H) / 3 POR PERÍODO	12	R\$ 42.390,90	R\$ 254.345,40
CONTADOR - 40h semanais	1	R\$ 10.373,13	R\$ 62.238,75
TOTAL			R\$ 3.743.774,65
TOTAL GERAL (Impostos, encargos, administração)			R\$ 4.792.031,55
TOTAL MÊS (Impostos, encargos, administração)			R\$ 798.671,93

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não será necessário a realização de pagamento em espécie.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse deverá ser efetuado em três parcelas bimestrais, sendo a primeira efetivada até um dia antes do início da execução da parceria prevista neste plano de trabalho. As demais parcelas serão repassadas até o último dia do bimestre anterior ao que se refere, observado o disposto nos arts. 33 e 35 do Decreto n.º 37.843/2016. O valor de cada parcela obedecerá o seguinte cronograma de desembolso:

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 1.597.343,85	-	R\$ 1.597.343,85	-	R\$ 1.597.343,85	-

Item	Descrição	Custo Total do Item	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre
Estrutura	Contempla todos os custos de mobilização, infraestrutura - containers, tendas, banheiros, mobiliário - camas, colchões, roupas de cama, equipamentos - computadores, impressora, e material e mão de obra para montagem das instalações	R\$ 1.326.348,80	R\$ 442.116,27	R\$ 442.116,27	R\$ 442.116,27
Material de Limpeza	Todo material de limpeza, higiene pessoal e consumo	R\$ 1.779.936,00	R\$ 593.312,00	R\$ 593.312,00	R\$ 593.312,00
Pessoal	Custo de pessoal para execução do projeto	R\$ 1.685.746,75	R\$ 561.915,58	R\$ 561.915,58	R\$ 561.915,58
Totais		R\$ 4.792.031,55	R\$ 1.597.343,85	R\$ 1.597.343,85	R\$ 1.597.343,85



PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

2 (dois) coordenadores (as)	Perfil: Experiência na área e conhecimento da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua e de políticas públicas.
Formação: nível superior	Atribuições: • Dedicção exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; • Gestão do Serviço;
Carga horária: 40 horas semanais	• Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; • Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; • Articulação com a rede de serviços, principalmente a Secretaria de Estado de Saúde; • Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

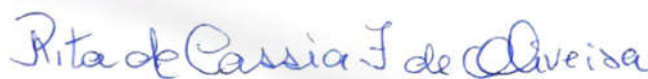


2 (dois) assistentes sociais e 2 (dois) psicólogos(as) Carga horária: 30 horas semanais cada	Perfil: Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo. Atribuições: • Dedicação exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; • Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; • Acompanhamento técnico dos (as) usuários (as) (acolhida e escuta qualificada das demandas e histórias de vida; contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elaboração de projeto de vida, construção conjunta com os (as) assistidos(as) do processo de desligamento, com vistas a retomada da autonomia); • Apoio na seleção dos orientadores sociais e demais funcionários; • Capacitação, apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos orientadores sociais; • Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto de ações com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; • Organização das informações sobre os usuários (histórico, atendimentos realizados, referências familiares e/ou comunitárias) na forma de prontuário individual.
---	--

24 (vinte e quatro) – Educadores Sociais/ AUX. ADM Formação: ensino médio ou nível superior; Carga horária: 40 horas semanais	Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações. Atribuições: ● Assegurar acolhida aos usuários do Serviço; ● Orientar os usuários quanto às diretrizes de funcionamento e convivência do Serviço; ● Auxiliar na organização do espaço; ● Contribuir para a elaboração e efetivação de atividades definidas a partir das demandas observadas no cotidiano do trabalho; ● Pautar sua atuação no uso de estratégias educativas que visem a convivência pacífica e o processo de retomada de autonomia dos acolhidos; ● Estabelecer diálogo com os demais profissionais que compõem a equipe de trabalho; ● Facilitar a integração entre os acolhidos; ● Acompanhar, em situações extremamente necessárias, os acolhidos em unidades de saúde e/ou outros serviços que precisem de um acompanhante; ● Identificar as possíveis necessidades que precisam de intervenção educativa. ● Preencher os instrumentais adotados pelo Serviço e que necessitam de informações pertinentes a sua atuação.
---	--

8 (oito) - Auxiliar de serviços gerais Carga horária: 40 horas semanais	Atribuições: • Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade; • Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso; • Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; • Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; • Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas.
12 (doze) – Seguranças Carga horária: 44 horas semanais	Atribuições: • Controlar o acesso de pessoas às dependências internas e externas da unidade; • Controlar a entrada de materiais e prestadores de serviço; • Controlar a entrada de veículos; • Zelar pela segurança das pessoas e patrimônio;

Brasília, 24 de março de 2020.



Rita de Cássia Felicetti de Oliveira
(PRESIDENTE)